



Decreto nº. 025/18, de 21 de março de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.042	3.1.90.04.00000	09	R\$ 600.000,00	003
0802.1012218292.042	3.3.90.39.00000	04	R\$ 20.000,00	018
0802.1012218292.042	3.3.90.91.00000	00	R\$100.000,00	021
0802.1030118232.043	3.3.90.39.00000	04	R\$ 25.000,00	049
0802.1030118242.045	3.3.90.36.00000	04	R\$ 30.000,00	080
TOTAL			R\$ 775.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030118242.045	3.3.90.30.00000	00	R\$ 775.000,00	072
TOTAL			R\$ 775.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 21 de março de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal